

### Secretaria de

# Educação



MÊS	TIPO DE CARDÁPIO	FAIXA ETÁRIA	PERÍODO
Agosto de 2024	MATERNAL	2 anos a 3 anos e 11 meses	Manhã

Isabel Santana Correia da Silva RG: 23.236.169-1 Chefe de Divisão de Nutrição

	SEGUNDA 19/08/24	TERÇA 20/08/24	QUARTA 21/08/24	QUINTA 22/08/24	SEXTA 23/08/24
Desjejum 07:30	Biscoito maisena + leite integral com cacau 100%	Biscoito maisena + leite integral com cacau 100%	Biscoito maisena + leite integral com cacau 100%	Biscoito maisena + leite integral com cacau 100%	Biscoito crean cracker + leite integral com cacau 100%
Almoço 10:30	Arroz + Lentilha	Arroz + Feijão	Arroz + Feijão	Arroz + Feijão	Arroz + Feijão
	Carne moída (patinho) refogada	Ovo mexido com cenoura	Carne desfiada (acém em cubos) com Batata	Frango cozido (filé de coxa e sobrecoxa) com cenoura	Frango desfiado (Sassami)
	-	-	-	-	Acelga refogada
Fruta	-	Banana	Melão	-	Laranja picada

## Informação nutricional

## Média semanal

	Gramas	Kcal	%VET		
Energia	-	491	48%	Cálcio (mg)	105
Proteína	103	103	21%	Ferro (mg)	4
Lipídeos	19	161	34%	Retinol (mcg)	131
Carboidratos	52	207	43%	Vitamina C (mg)	15

#### Outras orientações:

- 1) São atendidos pelo PNAE apenas os alunos matriculados na educação básica das redes públicas, em conformidade com o Censo Escolar.
- 2) De acordo com a Resolução nº 06, de 08/05/2020 não deve ser ofertado achocolatado/compostos lácteos e açúcar para crianças menores de 3 anos de idade.
- 3) A oferta de frutas e legumes poderá ser alterada em razão do grau de maturação dos alimentos.
- 4) O estoque disponível excedente de frutas e legumes poderá ser acrescentado nas preparações.
- 5) Para as crianças de 1 a 2 anos, deve ser realizada transição do cardápio do berçário para o maternal gradualmente.
- 6) A textura dos alimentos pode ser evoluída de acordo com o desenvolvimento da mastigação.
- 7) O biscoito poderá ser substituído por outro tipo de biscoito conforme disponibilidade em estoque e prazo de validade.
- 8) O leite integral no desjejum e lanche pode ser batido com a sobra de alguma fruta mesmo que não conste no cardápio.
- 9) As escolas que atendem o público Creche + Pré-escola podem ofertar o mesmo cardápio do Maternal (Lanche e Almoço) para as crianças da Pré-escola, desde que a porção seja adequada para a faixa etária e seja comunicado ao DAE.